



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 267/1980, DE 22 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.586.582,52 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

01 – PODER EXECUTIVO

0100 – Gabinete do Prefeito

0100.03070202.02 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 160.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 21.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000,00

0100.03070202.03 – Recep. Hospedagens e Homenagens

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$75.000,00

0100.15824992.07 – Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$1.302,00

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 –Administração

0200.03070202.08 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 140.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

3.2.5.2 – Salário-família.....Cr\$ 11.725,00

0200.15824942.09 – Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 18.000,00

0200.15844942.10 – Contribuição para o PASEP

3.2.8.0 – Contribuição para formação do PASEP.....Cr\$ 91.718,52

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0301 – Seção de Tributação e Fiscalização

0301.03080302.11 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 111.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 6.484,00

0301.15824942.12 – Contribuição Previdenciária

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 22.000,00

0302 – Contabilidade

0302.03080322.13 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 3.857,00

0302.15824942.14 – Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 300,00

0303 – Tesouraria

0303.03080322.15 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 5.419,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 1.116,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0400 – Administração

0400.03070212.19 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 3.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Seção de Obras	
0401.10585751.02 – Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.200.000,00
0401.10585751.03 – Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 270.000,00
0402 – Seção de Água e Esgotos	
0402.13764472.21 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 87.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 220.000,00
0402.15824942.22 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 19.000,00
0403 – Seção de Estradas Municipal	
0403.16885342.23 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 603.819,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 60.000,00
0403.15824942.24 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 68.000,00
0405 – Seção de Serviços Urbanos	
0405.1 – Setor de Limpeza Pública	
0405.1.10603252.25 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 35.000,00
0405.1.15824942.26 – Contribuição Previdenciária	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 8.100,00
0405.2 – Setor de Iluminação Pública	
0405.2.10603272.27 – Manutenção da Unidade	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 22.500,00
0405.4 – Setor de Praças, Parques e Jardins	
0405.410583282.28 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 50.000,00
0405.4.15824942.29 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.500,00
0405.6 – Setor de Cemitérios	
0405.6.10603282.31 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 32.000,00
0405.6.15824942.32 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.1 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 7.100,00
05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501 – Ensino Primário	
0501.08421882.35 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 223.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 40.000,00
0501.15824942.37 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 48.000,00
0501.08420251.10 – Conclusão da Cozinha Central para Merenda Escolar	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 150.000,00
0501.08474271.11 – Equipamentos da Cozinha Central	
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 10.400,00
0502 – Educação Física e Desportos	
0502.08462242.38 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 12.500,00
0502.15824942.39 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.000,00
06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0602 – Assistência Médica Odontológica	
0602.13754282.43 – Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 67.000,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 5.500,00
0602.15824942.44 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 13.000,00
0603 – Assistência Social, Médica e Hospitalar	
0603.15814862.45 – Assistência a Indigentes	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 47.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme demonstrativo anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, em 22 de agosto de 1980.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-